

Portaria nº 022, de 01 de setembro de 1993.

Considera Ponto Facultativo o dia 06/09/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

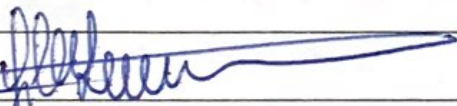
Resolve:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições da Câmara Municipal de Aracruz, no dia 06/09/93 (segunda-feira) dia este que precede o dia 07/09/93 (terça-feira) feriado nacional.

Art. 2º. Fica abonado o ponto dos funcionários em virtude de não haver expediente nesse dia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 03 de setembro de 1993.



Gilberto Furieri

Presidente da Câmara